



## **Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista**

LEI n.º 2.017, de 02 de dezembro de 2009.

Autoriza a realização do Festival de Música Gospel no Município, durante a Semana dos Evangélicos de 2009.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 24 de novembro de 2.009, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica autorizada a realização do Festival de Música Gospel no município de Campo Limpo Paulista, durante a comemoração da "Semana dos Evangélicos de 2009", conforme Lei n.º 1.555, de 11 de novembro de 1999.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, por intermédio da Diretoria de Comunicação e Eventos, organizará o Festival de Música Gospel.

Art. 3º A Prefeitura Municipal poderá distribuir prêmios em numerário, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), aos autores e/ou intérpretes das composições selecionadas.

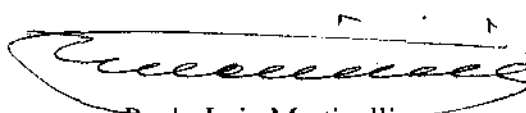
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.03.13.392.0007.2.019.01.110000.3.3.90.36 (0030).

Art. 5º Esta Lei será regulamentada, onde couber, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

  
Paulo Luiz Martinelli  
Secretário